



TERMO DE ABERTURA

Aos 30 dias de abril de 2026, procedeu-se a abertura do presente processo, tendo por objetivo **PROJETO DE LEI Nº047/2026**, que: “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Poder Executivo.

Com este fim e para constar, eu, **ÉLTON G. M. IBARROLA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, tendo como primeira folha a de número 01.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo

Data do Protocolo 30 / 04 / 2026

Data da Leitura 04 / 05 / 2026 Sessão 10º S.O

Data da Votação 11 / 05 / 2026 Sessão 11º S.O



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

29 de abril de 2026.

OFÍCIO Nº 47/AGM/2026.

Ao Exmo. Sr.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 047/2026 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Claudinei Marques da Silva
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal AFO - RO

30
04
2026



MENSAGEM Nº 047/2026

Alta Floresta D'Oeste/RO, 29 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 047/2026, que **dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente**, no valor de **R\$ 315.574,18 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**.

A presente proposição tem por finalidade **viabilizar a adequação orçamentária necessária à inclusão de dotação específica** destinada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com vistas à **aquisição de materiais permanentes**, conforme previsto no **Termo nº 206/2026/PGE-SEDUC**, firmado com o Governo do Estado de Rondônia cujo parlamentar que aportou a emenda foi o Deputado Estadual Ismael Crispin.

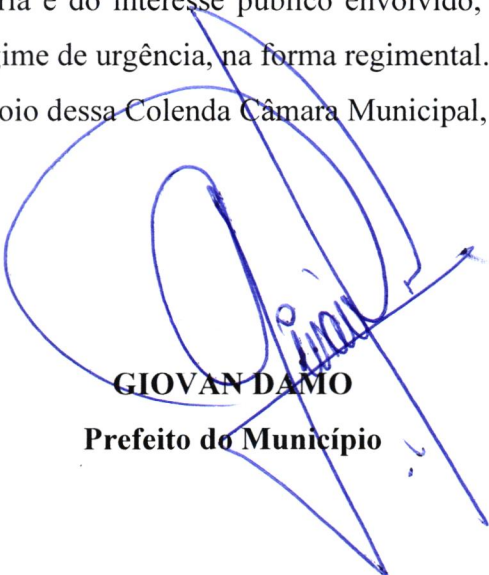
Ressalta-se que os recursos são provenientes de **transferência estadual**, vinculados à fonte **15710000**, não implicando, portanto, em impacto financeiro adicional ao erário municipal, mas sim na correta alocação orçamentária para execução da despesa.

A abertura do presente crédito adicional especial mostra-se imprescindível para garantir a execução das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Educação, contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura educacional e, conseqüentemente, da qualidade do ensino ofertado à população.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, na forma regimental.

Certos de contarmos com o apoio dessa Colenda Câmara Municipal, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


GIOVANDAMO
Prefeito do Município



PROJETO DE LEI Nº 047/2026

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor total de R\$ 315.574,18 (Trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED Proj/Ativ. 12.361.0040.1259 – Aquisição de Materiais Permanentes Termo nº. 206/2026/PGE-SEDUC.	R\$ 315.574,18
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 315.574,18
TOTAL	R\$ 315.574,18

Total Suplementação ----- R\$ 315.574,18

Receita: 1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados
Destinadas a Programas de Educação

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Estadual – na fonte 15710000, no valor de R\$ 315.574,18 (Trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



47



Memorando nº. 037/2026/DCONV

Alta Floresta D'Oeste, 24 de Abril de 2026

Setor de Convênios, Engenharia e Prestação de Contas
Departamento Financeiro (contabilidade)
Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito.

Exmaº Senhora,

Ao cumprimentar vossa senhoria, venho, por meio deste, solicitar a abertura de crédito do valor de R\$ **315.574,18 (trezentos e quinze mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**, provenientes de Emenda Parlamentar da Deputado Ismael Crispin, para investimentos na Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Alta Floresta do Oeste RO.

Nº DO TERMO: 206/2026/PGE-SEDUC - DATA DE EMISSÃO: 16/04/2026					
EMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC					
SEI: 0029.055098/2025-81					
Objeto		Código de Despesa	Descrição	Valor	
Aquisição de Materiais Permanentes.		44.90.52	Equipamentos e Material Permanentes	315.574,18	

Repasse Estadual R\$: 287.280,41
Repasse Municipal R\$: 28.293,77

Na certeza de contar com Vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Alta Floresta do Oeste.

Atenciosamente,

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE
GLICERIO BITENCOURT QUEIROZ

24/04/2026 13:28:56

GLICERIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação

MARCOS APARECIDO
COCATO:82107394253
107394253

Assinado de forma digital por MARCOS APARECIDO COCATO.82107394253
Dados: 2026.04.24 08:23:28 -04'00'

Marcos A Cocato
Diretor de Planejamento



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

47/26
06

DESPACHO

Remeto o presente Projeto de Lei à Diretoria Legislativa para que, nos termos do art. 155, inciso I, do Regimento Interno, certifique a existência de proposição em trâmite que verse sobre matéria idêntica, análoga ou conexa. Não constatada tal hipótese, que se proceda ao encaminhamento à Assessoria Jurídica para manifestação e, em seguida, à regular distribuição às Comissões competentes, nos termos do art. 155, § 1º, do Regimento Interno, iniciando-se pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 30 de abril de 2026.

Natá Soares da Cruz
Presidente da Câmara Municipal

Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo

Recebido em: 30/04/2026



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 10ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 04/05/2026 - 08:00 ; Encerramento: 04/05/2026 - 09:00

Mesa Diretora: Presidente: Natã Soares / UNIÃO ; Vice-Presidente: André Selepenque / DC ; Primeiro-Secretário: Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Segundo-Secretário: Negão Monteiro / DC ; 2º Vice-Presidente: Nenão / PL ; 3º Vice-Presidente: Tia Fia / MDB

Lista de Presença na Sessão: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Justificativas de Ausências na Sessão: Marilza da Revil / Ausente

Matérias do Expediente: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 46 de 2026**, DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER APOIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ALTA FLORESTA D'OESTE PRA REALIZACAO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 47 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 48 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 49 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 50 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **6 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 51 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **7 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 2 de 2026**, ALTERAR E INCLUIR DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR N°02/2026. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **8 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 5 de 2026**, Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos, efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal. Autor: Natã Soares, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 42 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ;



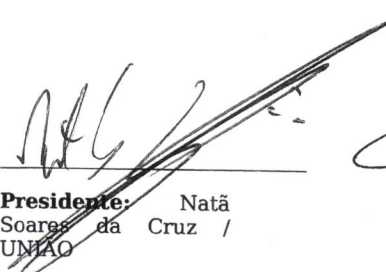
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 43 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **3 - REQUERIMENTO nº 11 de 2026**, "REQUER à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplauso e Reconhecimento ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Jean de Oliveira, do Estado de Rondônia, e aos relevantes serviços prestados ao Município de Alta Floresta D'Oeste/RO". Autor: Álvaro Bueno, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **4 - REQUERIMENTO nº 12 de 2026**, "REQUER à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplauso e Reconhecimento ao Excelentíssimo Senhor Marcos José Rocha dos Santos, Governador do Estado de Rondônia, e aos relevantes serviços prestados ao Município de Alta Floresta D'Oeste/RO". Autor: Álvaro Bueno, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : André Selepenque - Sim ; Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ;

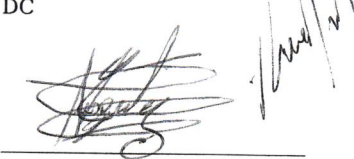
Oradores das Explicações Pessoais: **1** - Flamarion da Saúde / UNIÃO ; **2** - André Selepenque / DC

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão


Presidente: Natã Soares da Cruz / UNIÃO


Vice-Presidente: André Selepenque / DC

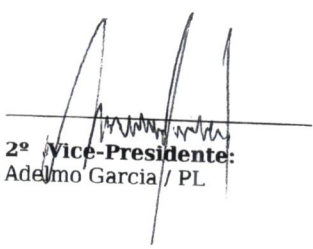

Primeiro-Secretário: Flamarion da Silva Barbosa / UNIÃO

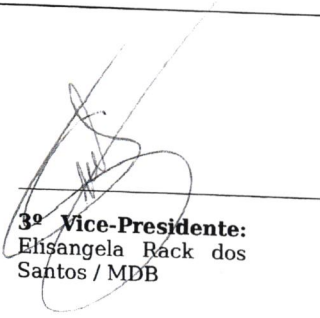

Segundo-Secretário: Edirlei Manoel Monteiro / DC



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo




2º Vice-Presidente:
Ademo Garcia / PL


3º Vice-Presidente:
Eliângela Räck dos
Santos / MDB



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
DIRETORIA LEGISLATIVA



TERMO DE REMESSA


Eu, **Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola**, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, na oportunidade procedo à Remessa do presente Projeto de Lei nº047/2026 e certifico que não há existência de proposição de matéria idêntica, análoga e conexa, desse modo procedo para parecer da Assessoria Jurídica da Mesa Diretora.

Diretoria Legislativa, em 04 de maio de 2026.

Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo

Recebido em.....05.05.2026...../...../.....

Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
ALTA FLORESTA D'OESTE
PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N. 047/2026

PROPOSIÇÃO: Abertura de Crédito Adicional Especial

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que solicita autorização legislativa para Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 315.574,18 (Trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**.

Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Estadual na fonte 15710000, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A proposição está instruída com Ofício N. 47/AGM/2026, Mensagem N. 047/2026, memorando n. 037/2026/DCONV, justificando a necessidade da abertura de crédito, a fim de viabilizar à aquisição materiais permanentes.

É o breve relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

A matéria do presente projeto é de competência do Município, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

A iniciativa da proposição é privativa do Chefe do Poder Executivo, em virtude do art. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e do art. 115, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa.

Não se vislumbram, portanto, vícios de competência ou iniciativa.



2.2. Da Técnica Legislativa

A propositura atende às exigências de técnica legislativa, estando em conformidade com o art. 59 da Constituição Federal, a Lei Complementar n. 95/1998, e o art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O projeto apresenta clareza e precisão em sua redação, não evidenciando vícios formais.

2.3. Dos Fundamentos Jurídicos

O Projeto de Lei em análise busca a abertura de crédito adicional com objetivo de assegurar a aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

A medida está em consonância com o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, que proíbe a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e, principalmente, sem a indicação dos recursos correspondentes.

Conforme estabelece o art. 43, § 1º, da Lei n. 4.320/1964, a abertura de créditos especiais depende de existência de recursos disponíveis, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

A Mensagem e os documentos que instruem o projeto justificam a necessidade da abertura do crédito e indicam a destinação específica para atender às dotações.

O projeto demonstra atendimento aos requisitos legais e constitucionais relativos à matéria orçamentária.



3. DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO

A tramitação da proposição deverá seguir o rito regimental, com sua análise pelas Comissões pertinentes.

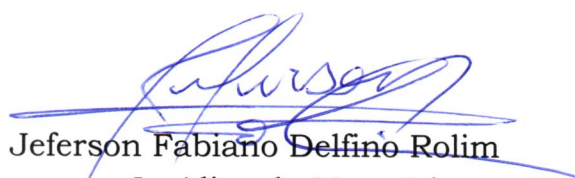
Para a aprovação do Projeto de Lei, será exigido o quórum de maioria absoluta, conforme disciplina o art. 20, §2º, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, por não vislumbrar vícios que impeçam a sua deliberação.

É o parecer.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 05 de maio de 2026.


Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora
OAB/RO 6.593 / Matrícula 398

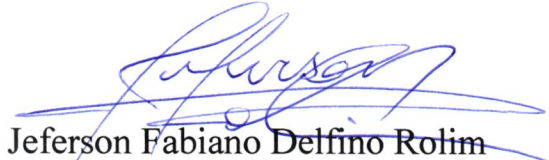


ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Assessoria Jurídica da Mesa Diretora

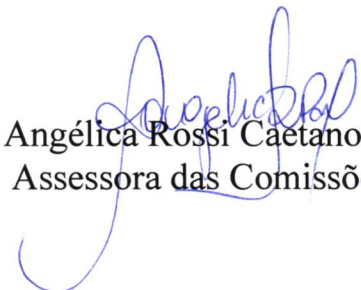
TERMO DE REMESSA

Certifico que, na presente data, procedo à remessa dos autos à Assessoria das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 05 de maio de 2026.


Jeferson Fabiano Delfino Rolim
Assessor Jurídico da Mesa Diretora

Recebido em 05/05/2026


Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Gabinete da Presidência



CONVOCAÇÃO DAS COMISSÕES

Senhores Vereadores,

Ficam convocadas as Comissões Permanentes abaixo relacionadas para reunião no Plenário "Orlando Zandonadi", a partir das 08:00 horas do dia 08 de maio de 2026.

Comissões Convocadas:

As 08:00 horas: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

- **Presidente:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
- **Membro:** Álvaro Marcelo Bueno (PL)
- **Membro:** André Selepenque (DC)

As 08:30 horas: Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

- **Presidente:** Edirlei Manoel Monteiro (DC)
- **Membro:** André Selepenque (DC)
- **Membro:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)

As 09:00 horas: Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

- **Presidente:** Elisangela Rack dos Santos (MDB)
- **Membro:** Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
- **Membro:** Marilza Cristina Viana dos Santos (PL)

Pauta da Reunião das Comissões

I - PROJETO DE LEI N° 47/2026 - Executivo Municipal - "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." valor de R\$ 315.574,18 SEMED.

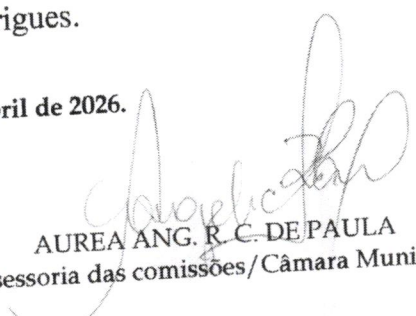
II - PROJETO DE LEI N.º 48/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor total de R\$ 379.626,36 - Fundo Municipal de Saúde.

III - PROJETO DE LEI N.º 49/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor total de R\$ 2.999.582,00 - Fundo Municipal de Saúde.

IV - PROJETO DE LEI N.º 50/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, no valor total de R\$ 61.000,00 - Fundo Municipal de Saúde.

V - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/2026 "Altera e Inclui dispositivos junto a Lei Complementar 007/2025 e da outras providencias." - Chefe da Unidade Básica de Saúde Dona Judith Fationi Rodrigues.

Sala da Presidência, 06 de abril de 2026.


AUREA ANG. R. C. DE PAULA
Assessoria das comissões/Câmara Municipal



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a presidência do Vereador Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO), com a presença do Vereador Álvaro Marcelo Bueno (PL). Vale salientar ausência membro Vereador André Selepenque (DC)

Aberta a reunião, o Senhor Presidente nomeou o Vereador Álvaro Marcelo Bueno (PL) como relator das matérias em pauta. Em seguida, passaram à apreciação dos projetos encaminhados para análise desta Comissão, sendo apreciadas as seguintes proposições:

I - PROJETO DE LEI Nº 047/2026, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências", no valor de **R\$ 315.574,18 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**, destinado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

II - PROJETO DE LEI Nº 048/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor total de **R\$ 379.626,36 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao Fundo Municipal de Saúde;

III - PROJETO DE LEI Nº 049/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vincula do no Orçamento Vigente, no valor total de **R\$ 2.999.582,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, destinado ao Fundo Municipal de Saúde;

IV - PROJETO DE LEI Nº 050/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Orçamento Vigente, no valor total de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, destinado ao Fundo Municipal de Saúde;

V - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026, que "Altera e inclui dispositivos junto à Lei Complementar nº 007/2025 e dá outras providências", dispondo sobre a criação/inclusão do cargo de **Chefe da Unidade Básica de Saúde Dona Judith Fationi Rodrigues**.

VI - PROJETO DE LEI Nº 051/2026, incluído na pauta a pedido da Presidência, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação ao Orçamento Vigente e dá outras providências", no valor de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Após análise e discussão das matérias, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final manifestou-se **favoravelmente à aprovação de todos os projetos**, por entender que as proposições encontram-se revestidas de legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e atendem ao interesse público.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de maio de 2026.

Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
Presidente/CPLJRF

Álvaro Marcelo Bueno (PL)
Relator/CPLJRF



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 047/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre: " **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" valor de **R\$ 315.574,18 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**, destinado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

I - RELATÓRIO

Chegou para análise desta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final o **Projeto de Lei nº 047/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 315.574,18 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**, destinado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

A presente proposição tem por finalidade promover a adequação orçamentária necessária à inclusão de dotação específica destinada à aquisição de materiais permanentes, conforme previsto no **Termo nº 206/2026/PGE-SEDUC**, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, oriundo de emenda parlamentar de autoria do Deputado Estadual **Ismael Crispin**.

Os recursos são provenientes de transferência estadual, vinculados à fonte **15710000**, não gerando impacto financeiro adicional ao erário municipal, tratando-se de medida necessária para possibilitar a correta execução orçamentária e financeira.

É o relatório.

II - ANÁLISE

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria submetida à apreciação.

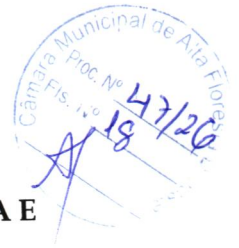
Verifica-se que o projeto encontra amparo legal nas disposições da **Lei Federal nº 4.320/1964**, especialmente no que tange à abertura de créditos adicionais especiais, bem como observa os princípios que regem a administração pública e a gestão fiscal responsável.

A proposição está em conformidade com a legislação orçamentária vigente, mostrando-se juridicamente apta para tramitação, uma vez que a abertura do crédito decorre de recurso vinculado já assegurado por transferência estadual formalizada.

No tocante à técnica legislativa, o texto apresenta redação clara, objetiva e compatível com os preceitos legais aplicáveis, não havendo vícios formais ou materiais que impeçam sua regular tramitação.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Assessoria de Comissões
Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A medida revela relevante interesse público, por viabilizar investimentos na estrutura educacional do município, contribuindo diretamente para o fortalecimento da rede pública de ensino.

Do ponto de vista jurídico, a proposição atende aos requisitos legais, não havendo óbices quanto à sua tramitação

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o Relator opina pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 047/2026, manifestando-se FAVORAVELMENTE à sua aprovação.

Este é o Parecer,
Salve o Melhor Juízo.

Sala das Comissões, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

Vereador Álvaro Marcelo Bueno - PL
Relator/CPLJRF

IV - PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião realizada, acompanhando o voto do relator, emite PARECER FAVORÁVEL à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 047/2026, por estar em conformidade com os princípios legais e constitucionais que regem a matéria.

Este é o Parecer,
Salve o Melhor Juízo.

Sala das Comissões, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

Vereador Flamarion da Silva Barbosa - UNIÃO (Flamarion da Saúde)
Presidente/CPLJRF



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 047/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre: " **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" valor de R\$ 315.574,18 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), destinado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

I - RELATÓRIO

Chegou para análise desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento o **Projeto de Lei nº 047/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 315.574,18 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**.

A matéria tem por objetivo viabilizar a adequação orçamentária necessária à inclusão de dotação específica destinada à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, visando à aquisição de materiais permanentes, conforme previsão constante no **Termo nº 206/2026/PGE-SEDUC**, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, oriundo de emenda parlamentar do Deputado Estadual **Ismael Crispin**.

Os recursos são provenientes de **transferência estadual vinculada à fonte 15710000**, não representando criação de nova despesa com recursos próprios do Município.

É o relatório.

II - ANÁLISE

Compete a esta Comissão examinar os aspectos financeiros, orçamentários e fiscais da proposição.

Após análise técnica, verifica-se que a abertura do crédito adicional especial encontra respaldo na **Lei Federal nº 4.320/1964**, estando devidamente fundamentada na necessidade de inclusão de dotação orçamentária específica para a correta execução dos recursos transferidos.

Constata-se que os recursos são provenientes de fonte vinculada estadual, previamente assegurados, inexistindo impacto negativo sobre o equilíbrio fiscal e financeiro do Município.

A medida revela-se necessária para permitir a adequada execução orçamentária e financeira da despesa, observando os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade na gestão pública.

Sob o aspecto orçamentário, a proposição mostra-se regular e compatível com o planejamento administrativo municipal.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 - Alta Floresta D'Oeste/Ro



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o Relator manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 047/2026, por entender que a matéria atende às exigências legais e orçamentárias pertinentes.

Este é o meu parecer,

Salve o melhor juízo.

Sala das Comissões, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

Vereador Flamarion da Silva Barbosa - UNIÃO (Flamarion da Saúde)
Relator/CPFO

IV - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, reunida para apreciação da matéria, acompanhando o voto do relator, emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 047/2026.

Este é o meu parecer,

Salve o melhor juízo.

Sala das Comissões, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

Vereador EDIRLEI MANOEL MONTEIRO -DC
Presidente/CPFO



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, sob a presidência do Vereador Edirlei Manoel Monteiro (DC), com a presença do membro Vereador Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO). Vale salientar a ausência do Vereador André Selepenque (DC)

Aberta a reunião, o Senhor Presidente nomeou como relator o Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO), passando-se, em seguida, à apreciação das matérias constantes na pauta, sendo analisadas as seguintes proposições:

I - PROJETO DE LEI N° 047/2026, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências", no valor de R\$ 315.574,18 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), destinado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

II - PROJETO DE LEI N° 048/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor total de R\$ 379.626,36 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), destinado ao Fundo Municipal de Saúde;

III - PROJETO DE LEI N° 049/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no Orçamento Vigente, no valor total de R\$ 2.999.582,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde;

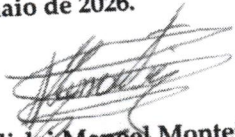
IV - PROJETO DE LEI N° 050/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Orçamento Vigente, no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

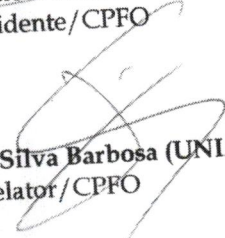
V - PROJETO DE LEI N° 051/2026, incluído na pauta a pedido da Presidência, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação ao Orçamento Vigente e dá outras providências", no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Após análise detalhada das matérias, considerando a adequação orçamentária, financeira e o atendimento às disposições legais pertinentes, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento manifestou-se favoravelmente à aprovação de todos os projetos, entendendo que as proposições atendem ao interesse público e observam os princípios da responsabilidade fiscal e da boa gestão dos recursos públicos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de maio de 2026.


Edirlei Manoel Monteiro (DC)
Presidente/CPFO


Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
Relator/CPFO



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

Comissão Permanente de Educação Saúde Assistência Social

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Projeto de Lei nº 047/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre: " **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" valor de R\$ 315.574,18 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), destinado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

I - RELATÓRIO

Chegou para análise desta Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social o **Projeto de Lei nº 047/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 315.574,18 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**, destinado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A presente proposição visa promover a adequação orçamentária necessária à inclusão de dotação específica destinada à **aquisição de materiais permanentes**, conforme previsto no **Termo nº 206/2026/PGE-SEDUC**, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, por meio de emenda parlamentar do Deputado Estadual **Ismael Crispin**.

Os recursos são provenientes de transferência estadual vinculada à fonte **15710000**, não implicando em ônus adicional aos cofres públicos municipais.

É o relatório.

II - ANÁLISE

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto ao mérito da matéria no âmbito das políticas públicas relacionadas à educação.

Após análise, verifica-se que a proposição possui relevante interesse público, tendo em vista que os recursos serão destinados ao fortalecimento da estrutura da rede municipal de ensino, por meio da aquisição de materiais permanentes necessários ao melhor funcionamento das unidades educacionais.

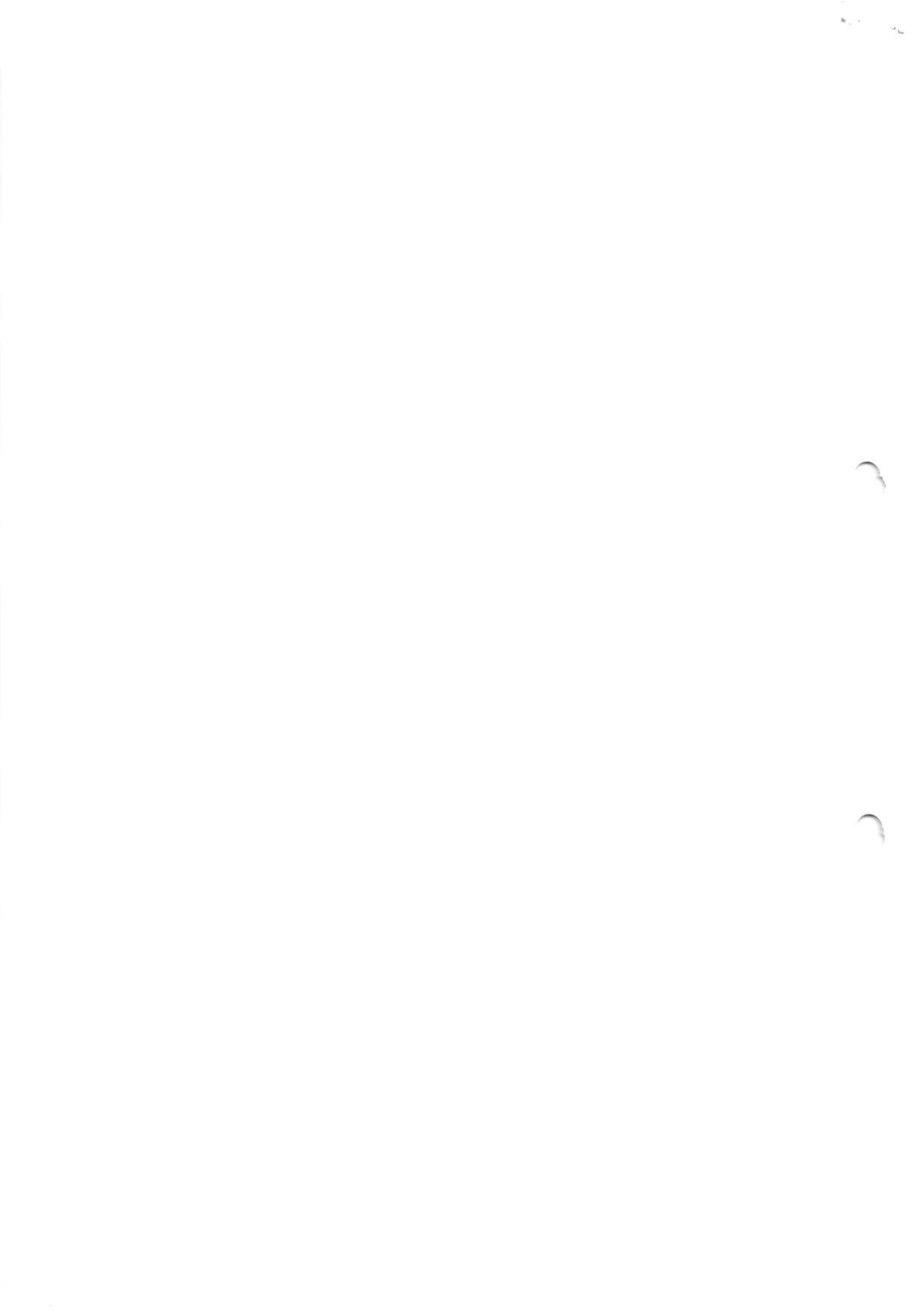
A melhoria da infraestrutura escolar constitui fator essencial para assegurar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e proporcionar ambiente mais adequado ao processo de ensino-aprendizagem.

A destinação dos recursos representa importante investimento na qualidade da educação pública municipal, contribuindo para o aperfeiçoamento dos serviços ofertados à comunidade escolar.

Dessa forma, esta Comissão entende que a matéria atende ao interesse coletivo e está alinhada às necessidades da política educacional do município.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/Ro





Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE

Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

Comissão Permanente de Educação Saúde Assistência Social



III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o Relator manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 047/2026, por reconhecer sua relevância para o fortalecimento da educação pública municipal.

Este é o Parecer,
Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

Vereador FLAMARION DA SAÚDE
Relator/CPESAS

IV - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, reunida para apreciação da matéria, acompanhando o voto do relator, emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 047/2026.

Este é o Parecer,
Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

Vereadora Elisangela Rack dos Santos -MDB (Tia Fia)
Presidente/CPESAS

Vereadora Marilza Cristina Viana dos Santos-PL
Membro/CPESAS

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/Ro



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal os membros da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, sob a presidência da Vereadora Elisangela Rack dos Santos (MDB), com a presença dos membros Vereador Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO) e Vereadora Marilza Cristina Viana dos Santos (PL).

Aberta a reunião, a Senhora Presidente nomeou como relator o Vereador Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO), passando-se, em seguida, à apreciação das matérias constantes na pauta, sendo analisadas as seguintes proposições:

I - PROJETO DE LEI N° 047/2026, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências", no valor de **R\$ 315.574,18 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**, destinado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

II - PROJETO DE LEI N° 048/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor total de **R\$ 379.626,36 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao Fundo Municipal de Saúde;

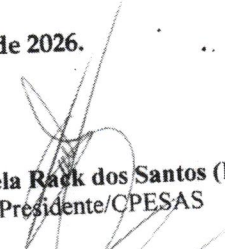
III - PROJETO DE LEI N° 049/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no Orçamento Vigente, no valor total de **R\$ 2.999.582,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, destinado ao Fundo Municipal de Saúde;


IV - PROJETO DE LEI N° 050/2026, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Orçamento Vigente, no valor total de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

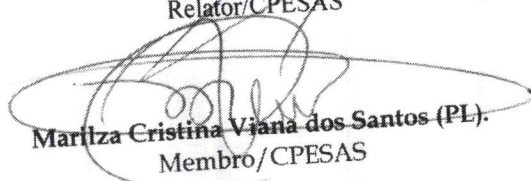
Após análise e discussão das matérias, a Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social manifestou-se **favoravelmente à aprovação de todos os projetos**, por entender que as proposições são relevantes para o fortalecimento das políticas públicas nas áreas de educação e saúde, atendendo ao interesse coletivo e contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de maio de 2026.


Elisangela Rack dos Santos (MDB)
Presidente/CPESAS


Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)
Relator/CPESAS


Marilza Cristina Viana dos Santos (PL)
Membro/CPESAS



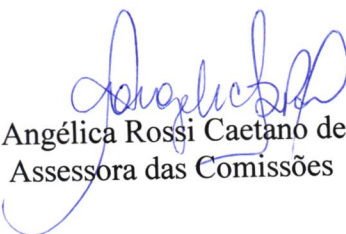
Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
Alta Floresta D'Oeste
Assessoria das Comissões




TERMO DE REMESSA

Assessora das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste/RO, na presente data, procedo à devolução da seguinte **PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 47/2026 - Executivo Municipal - "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."** valor de R\$ 315.574,18 SEMED.

Sala das Comissões, em 08 de maio de 2026.


Aurea Angélica Rossi Caetano de Paula
Assessora das Comissões

Recebido em 08.05.2026


Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 11ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 11/05/2026 - 08:00 ; Encerramento: 11/05/2026 - 09:00

Mesa Diretora: Presidente: Natã Soares / UNIÃO ; Primeiro-Secretário: Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Segundo-Secretário: Negão Monteiro / DC ; 2º Vice-Presidente: Nenão / PL ; 3º Vice-Presidente: Tia Fia / MDB

Lista de Presença na Sessão: Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Justificativas de Ausências na Sessão: Álvaro Bueno / Ausente ; André Selepenque / Diária

Matérias do Expediente: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 52 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 53 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 54 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 55 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 56 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ; **6 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 6 de 2026**, DISPÕE SOBRE O ALINHAMENTO E A RETIRADA DE FIOS EM DESUSO E DESORDENADOS EXISTENTES EM POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Natã Soares, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria lida** ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Dalton Tupari / UNIÃO ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Nenão / PL ; Tia Fia / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 47 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 48 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã

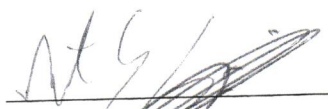


Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 49 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 50 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 51 de 2026**, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **6 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 2 de 2026**, ALTERAR E INCLUIR DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº02/2026. - Obs.: Inclusão na ordem do dia para 1º Votação. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: 1ª Votação, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ; **7 - Projeto de RESOLUÇÃO nº 3 de 2026**, ALTERA A RESOLUÇÃO Nº02/2017 PARA INSTITUIR OS ANEXOS I, II, E III. Autores: André Selepénque, Flamarion da Saúde, Natã Soares, Negão Monteiro, Nenão, Tia Fia, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstencões: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais** : Dalton Tupari - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Marilza da Revil - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Nenão - Sim ; Tia Fia - Sim ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão


Presidente: Natã
Soares da Cruz /
UNIÃO


Primeiro-Secretário:
Flamarion da Silva
Barbosa / UNIÃO



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Segundo-Secretário: Edirlei
Manoel Monteiro /
DC

2º Vice-Presidente:
Adelmo Garcia / PL

3º Vice-Presidente:
Elisângela Rack dos
Santos / MDB



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de maio de 2026.

Ofício nº014/2026-DL

Excelentíssimo Senhor
GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal
Senhor Prefeito

Subimos a sanção de Vossa Excelência os Projetos de Leis abaixo relacionados, que após correr os tramites legais e Regimental, foram aprovados na 11ª Sessão Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2026.

PROJETO DE LEI Nº047/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Aquisição de materiais permanentes SEMED).

PROJETO DE LEI Nº048/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Aquisição de uma unidade móvel em Saúde, Ambulância).

PROJETO DE LEI Nº049/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Serviços, atendimento a pessoas com TEA).

PROJETO DE LEI Nº050/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Convênio Resgate e Castração de animais).

PROJETO DE LEI Nº051/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Aquisição de 01 Drone e 02 Veículos Pick-up).

Certo de poder contar com sua valiosa atenção, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.


Vereador **NATÃ SOARES DA CRUZ**
Presidente da Câmara Municipal


Tatiana Santos da Silva
12/05/26



AUTÓGRAFO DE LEI N°48/2026 ao PROJETO DE LEI N°047/2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n°. 2092/2025, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor total de R\$ 315.574,18 (Trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade - 02.003 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED	R\$ 315.574,18
Proj/ Ativ. 12.361.0040.1259 - Aquisição de Materiais Permanentes	
Termo n°. 206/2026/PGE-SEDUC.	
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 315.574,18
TOTAL	R\$ 315.574,18

Total Suplementação ----- R\$ 315.574,18

Receita: 1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação

Art. 2º - Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Estadual - na fonte 15710000, no valor de R\$ 315.574,18 (Trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de Alta Floresta D'Oeste.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO-Prefeito

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 11 de maio de 2026.


Vereador **NATÁLIA SOARES DA CRUZ**
Presidente da Câmara Municipal


Tatiana Santos da Silva
12105/26

Palácio Claudomiro Neves da Silva



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 12 (*doze*) dias de maio de 2026, de Ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, procedo o devido arquivamento e encerramento do presente Projeto de Lei nº047/2026.

Com este fim e para constar, eu, ÉLTON G. M. IBARROLA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo